



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA**

Projeto de Lei nº 062 de 11 de agosto de 2014.

AUTOR: Poder Executivo.

EMENTA: “Inclui META/ATIVIDADE na Lei Orçamentária Anual de 2014; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) e dá outras providências”.

RELATOR: Clério Alcindo Schley

RELATÓRIO

Nos termos do artigo 3º do Projeto de Lei nº 062, o Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Fonte: 1022 - MERENDA ESCOLAR repassou ao município de Passa Sete, 5 (cinco) parcelas já depositadas no Banco do Brasil, conta nº 50.007-0, no montante total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Igual valor deverá ser transferido em 5 (cinco) parcelas de R\$ 1.440,00, até o final de 2014.

PARECER

Para que o município de Passa Sete possa utilizar tais recursos (R\$14.400,00) na compra de merenda escolar aos alunos da rede municipal do ensino fundamental participantes do programa Mais Educação, primeiramente, deverá incluí-lo na Lei Orçamentária Anual de 2014.

No que tange aos aspectos financeiros e orçamentários o projeto está apto a ser discutido e votado pelo plenário, pois se não houver a devida inclusão no orçamento municipal, tais valores não poderão ser utilizados e, conseqüentemente, o município terá que restituí-los ao FNDE.

Isto posto, o presente projeto de lei atende aos trâmites legais, apresenta a indicação dos recursos correspondentes a abertura do crédito especial e merece, portanto, autorização legislativa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Passa Sete, aos dezoito dias do mês de agosto de 2014.

CLÉRIO ALCINDO SCHLEY - PMDB
Presidente/Relator

ROMÁRIO ROHERS - PMDB
Vice-Presidente

ALZEMIRO DE VARGAS - PTB
Membro